



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 16/12/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza licença a servidora pública municipal para participar de Qualificação Profissional no Programa de Pós-Graduação – Stricto Sensu em Educação - PPGE da Universidade Federal do Tocantins/Palmas e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para qualificação profissional no Programa de Pós-Graduação – Stricto Sensu em Educação - PPGE da Universidade Federal do Tocantins/Palmas, acostado ao Processo Administrativo nº 2021011078;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 319/2021 da Procuradoria Geral do Município às fls. 29/34, bem como os Despachos da Secretaria Municipal de Educação às fls. 36 e 39 dos autos, despacha da Prefeita municipal às fls. 37, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos à servidora pública municipal **ELIANE PINTO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar de **Qualificação Profissional no Programa de Pós-Graduação - Stricto Sensu em Educação - PPGE da Universidade Federal do Tocantins/Palmas**, no período de 24/12/2021 a 09/09/2023, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência da servidora no referido Curso.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal